



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2458 / 2018

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 a efetivar as transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), agregando-o à seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.03 - SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

02.08.03.04.122.0023.2196 - Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG

3.3.70.41.00 – Contribuições (Ficha: 316/Fonte: 100).....R\$ 9.000,00

**Total da Transposição:.....R\$ 9.000,00
(nove mil reais).**

Art. 2º Para a efetivação da transposição a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será anulado o valor parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.08.02.04.122.0023.2094 - Operação e Manutenção dos Departamentos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 308 / Fonte: 100).....R\$ 9.000,00

**Total da Anulação:.....R\$ 9.000,00
(nove mil reais).**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras

apfast